

LEI Nº 973, DE 31 DE MAIO DE 1978

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIOS
COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA
EXECUÇÃO DO PROJETO “COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA AO ENSINO MUNICIPAL - PROMUNICÍPIO “

A Câmara Municipal de Januária, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Convênios e Termos Aditivos para execução do Projeto “Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal”. - Pro município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos Convênios a serem assinados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 31 de maio de 1978.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL